

DECRETO N<sup>º</sup> 1588, de 03 de julho de 1997.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL  
DE EMPREGO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**HEITOR ÁLVARO PETRY, Prefeito Municipal de Vera Cruz,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 47, da Lei Orgânica, e considerando como prioritário o desenvolvimento e execução de programas de geração de empregos no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO do Município de Vera Cruz, nos termos previstos na resolução n<sup>º</sup> 80/95 e 114/96 do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo decreto n<sup>º</sup> 35.442/94, com as modificações introduzidas pelos decretos n<sup>º</sup> 36.455/96 e n<sup>º</sup> 36.487/96.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Emprego é composta de 6 (seis) membros titulares e seis suplentes, de forma tripartite e paritária, pelas seguintes bancadas e instituições:

I - Representação Governamental:

- a) Secretaria Municipal Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;
- b) Emater.

II - Representação dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz.
- b) Sindicato da Alimentação.

III - Representação dos Empregadores:

- a) Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vera Cruz  
- ACISA (dois titulares e dois suplentes).

Art. 3º - A Comissão Municipal de Emprego terá como finalidade indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de empregos e renda, qualificação profissional e demais ações do SINE, financiados com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que estiverem implantados no município, bem como acompanhar e avaliar estas ações.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Emprego, titulares e suplentes serão nomeados por Portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1997.

HEITOR ÁLVARO PETRY  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.  
Secretaria da Administração, 03 de julho de 1997.

ÁLVARO ALVINO WERNER, Secretário.